



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 88 PÁGINAS

N.º 2.688

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 1988

ANO XXXIV

### Tribunal de Justiça

#### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 801

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas

por lei, resolve

I - D E T E R M I N A R

a instalação de Cartório do Distrito Judiciário de Anahy, pertencente à Comarca de Corbélia, no dia 08 de junho do ano em curso, às catorze horas.

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	1
Departamento Administrativo .....	1
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Departamento do Patrimônio .....	
Secretaria .....	
Câmaras Cíveis .....	3
Câmaras Criminais .....	9
Serviço de Preparo .....	9
Seção de Distribuição .....	10
Corregedoria da Justiça .....	10
Conselho da Magistratura .....	10

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	11
Processo Crime .....	14
Preparo e Distribuição .....	14

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	24
Protesto de Títulos .....	44

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	45
------------------------	----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	50
-------	----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	
-------	--

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	50
Interior .....	56
DIVERSOS .....	65

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	65
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	68
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	81
EDITAIS JUDICIAIS .....	

#### II - D E L E G A R

poderes ao Doutor HAMILTON CESAR DE SOUZA STADLER, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da comarca supracitada, para proceder a instalação do Distrito Judiciário acima mencionado.

Curitiba, 19 de maio de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

PORTARIA N.º 803

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferi

das por lei, resolve

#### D E S I G N A R

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender os serviços da 4a. Vara Cível da Capital no período de 23 a 27 de maio do ano em curso, em virtude do afastamento do titular.

Curitiba, 20 de maio de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
RELAÇÃO Nº 69/88

Prot. 12280/88.- DR. VICTOR ALBERTO AZI BOMFIM MARINS.- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato revogando a Portaria nº 1831, de 06.11.87, que designou o Dr. GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para funcionar nos autos referidos no mesmo ato. Em, 12/05/1988.-

Prot. 12452/88.- DR. PAULO ROBERTO ACCIOLY.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos a que se refere o presente ofício. Em, 18/05/1988.-

Prot. 12453/88.- DR. PAULO ROBERTO ACCIOLY.- (Assunto: Designação de magistrado).- Lavre-se ato designando o Dr. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELLO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos a que se refere o presente ofício. Em, 18/05/1988.-

Prot. 12550/88.- ANTONIO CARLOS ATHAYDE (Advogado).- (Assunto: Designação de Juiz).- Lavre-se ato designando o Dr. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR, Juiz Substituto, para, sem prejuízo das demais atribuições, funcionar nos autos a que se refere a certidão de fls. 04 do presente protocolado. Comunique-se. Em, 18/05/1988.-

Prot. 12684/88.- DR. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato: I- revogando a Portaria nº 519, de 06/04/88, relativa a designação do Dr. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS; II- designando o Dr. LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, para funcionar nos autos a que se refere a portaria acima mencionada. Em, 18/05/1988.-

Prot. 12685/88.- DR. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Tendo em vista o contido no presente protocolado, lavre-se ato: I. revogando a Portaria nº 526, de 06/04/88, relativa a designação do Dr. SILVIO VERICUNDO FERNANDES DIAS; II. designando o Dr. LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, para funcionar nos autos referidos na portaria acima mencionada. Em, 18/05/1988.-

Prot. 12972/88.- DRA ANESIA EDITH KOWALSKI.- (Assunto: Solicita autorização para se ausentar da comarca no dia 12 de maio do ano em curso).- Autorizo conforme o solicitado. Lavre-se o ato respectivo. Em, 18/05/1988.-

Prot. 13116/88.- DR. ANTONIO HARTELOZZO.- (Assunto: Requer autorização para presidir cerimônia de casamento).- Autorizo. Lavre-se o ato respectivo. Em, 17/05/1988.-

# Diário da Justiça

**GILDA POLI ROCHA LOURES**  
Diretora Geral  
**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevé)  
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações)  
252-2012 — (Direção)  
253-0193 — (Setor de compras)  
253-0543 — (Protocolo)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cz\$ 28.000,00
Meia página .....	Cz\$ 14.000,00
1/4 de página .....	Cz\$ 7.000,00
1/8 de página .....	Cz\$ 3.500,00
1/16 de página .....	Cz\$ 1.820,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cz\$ 280,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.380,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 3.080,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 2.100,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 2.800,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	Cz\$ 350,00
Semestral com remessa postal .....	Cz\$ 700,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial e Diário da Justiça .....	Cz\$ 30,00
Diário do Município de Curitiba .....	Cz\$ 20,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cz\$ 40,00
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	Cz\$ 6,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cz\$ 12,00

CHEQUES OU ORDEM DE PAGAMENTO — BANESTADO — AG.161,  
C/C Nº: 8904 - 2, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME  
DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
1 C M VOL VI	192,00
1 C M VOL VII	192,00
1 C M VOL VIII	192,00
1 C M VOL IX	192,00
1 C M VOL X	192,00
1 C M VOL XI	192,00
1 C M VOL XV	192,00
1 C M VOL XVI	192,00
1 C M VOL XVII	192,00
1 C M VOL XVIII	192,00
1 C M VOL XIX	192,00
1 C M VOL XX	380,00
1 C M VOL XXI	380,00
1 C M VOL XXII	380,00
1 C M VOL XXIII	380,00
1 C M VOL XXIV	380,00
1 C M VOL XXV	380,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVIMS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB DE CONTAS	66,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB DE JUSTIÇA	110,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	66,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CÍVEIS DO PR	165,00
COLETA ANUA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	270,00
COLETA ANUA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	330,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	480,00
19 DE DEZEMBRO VOL V	480,00
CODIGO ORG E DIVISAO JUDICIARIA	165,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	60,00
NORMAS P INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	60,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO 87	65,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO 87	160,00
ATOS NORMATIVOS - NOVENBRO 87	160,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO 87	160,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO 88	160,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO 88	160,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO ABRIL 88	160,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS  
Presidente  
Des. JORGE ANDRIGUETTO  
Vice-Presidente  
Des. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3: feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 4: feira"

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5s feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ossian França — Presidente  
Des. Ronald Accioly  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5s feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Abrahão Miguel — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5: feira.

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 4s feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL** —  
Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. IVAN RIGHI — Presidente  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. IVAN RIGHI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA  
DR. RONALDT GROLMANN  
DR. GIL TROTTA TELLES  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1s e 3s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. CARLOS RAITANI — Presidente  
DR. PAULA XAVIER  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2s e 4s QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Aurelio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. PORTUGAL NETO  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas.

Prot. 13123/88.- DR. ROBERTO ROCHA GOMES.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Lavre-se ato designando o DR. LAERTES FERREIRA GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Terra Roxa, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em, 17/05/1988.-

Prot. 13125/88.- DR. HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA.- (Assunto: Designação de Magistrado).- Lavre-se ato designando o DR. JOSÉ MARIO CORDEIRO AMARAL, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, para funcionar nos autos referidos no presente protocolado. Comunique-se. Em, 17/05/1988.-

Prot. 13358/88.- DR. LUIZ SERGIO SWIECH.- (Assunto: Designação de Magistrado) Lavre-se ato designando o Dr. SERGIO ALVES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, para funcionar nos autos em referência no presente protocolado. Comunique-se. Em, 18/05/1988.-

Prot. 13448/88.- DR. MILTON ALCEU ETZEL.- (Assunto: Requer 01 dia de licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 18/05/1988.-

Prot. 13472/88.- DR. ANTONIO GOMES DA SILVA.- (Assunto: Designação de magistrado).- I- Anote-se a razão de afastamento. II- Lavre-se ato designando o Dr. GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto da Capital, para, sem prejuízo das demais atribuições, atender a 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas no dia 18 do corrente mês. Em, 18/05/1988.-

Prot. 13476/88.- DRA SÔNIA TEREZINHA PINHEIRO LIMA MACEDO.- (Assunto: Requer Licença para tratamento de saúde).- Defiro, consoante o requerido. Lavre-se o ato respectivo. Em, 18/05/1988.-

## RELAÇÃO Nº 70/88

Prot. 8272/88.- MOISES FERREIRA DANGUI.- Sem embargo do parecer retro, defiro o pedido, a fim de que sejam contados, em favor do requerente, os seguintes tempos de serviço: I. com base no artigo 130, III, da Lei nº 6174/70, 01 (um) ano e 182 (cento e oitenta e dois) dias, para os efeitos de aposentadori a e disponibilidade, correspondente ao período compreendido entre 19.09.76 a 19.03.78, por serviços prestados à Companhia Paranaense de Energia Elétrica- COPEL; II. de acordo com o artigo 129, I, da Lei nº 6174/70, 213 (duzentos e treze) dias, para todos os efeitos legais, referentes aos períodos compreendi dos entre 27.09.71 e 25.12.71 e de 27.12.71 a 28.04.72, por serviços presta dos ao Poder Judiciário do Estado do Paraná. Em, 19/05/1988.-

Prot. 11274/88.- IWAI R MACHADO.- (Assunto: Solicita dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias para assumir o exercício de suas funções).- Defiro o pedido de fls.02. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competen te, de conformidade com a parte final do parecer retro. Em, 19/05/1988.-

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril

do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1988), nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, o Excelentíssimo Senhor Desembargador MÁRIO LOPES DOS SANTOS, Digníssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, considerando a solicitação e as informações contidas no expediente protocolado na Secretaria deste Tribunal sob nº 11.564/88, de 26 de abril de 1988, resolve PERMITIR O USO, a título precário, por tempo indeterminado, até ulterior deliberação, de 07 (sete) veículos marca Chevrolet, modelo Opala, com plaquetas patrimoniais nºs. 58801, 58821, 58846, 58847, 58848, 58849, 85850, e 58851, ao Tribunal de Alçada, sediado nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, no edifício do Palácio da Justiça, Centro Cívico, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Doutor LUIS GASTÃO ALENCAR FRANCO DE CARVALHO. Tal permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, unilateralmente, se os veículos objeto deste Termo se fizerem necessários aos serviços do Tribunal de Justiça. Por outro lado, o Permissionário, neste ato, assume o compromisso de zelar pelos bens confiados à sua guarda, assim como devolvê-los, quando solicitado, nas mesmas condições de uso e conservação em que foram recebidos, salvo o desgaste natural próprio de seu uso. E por assim haverem acordado, vai o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO E RECEBIMENTO, depois de lido e achado conforme, devidamente assinado pelas partes acima nomeadas, juntamente com duas testemunhas, como adiante se vê.

Des. MÁRIO LOPES DOS SANTOS

Dr. LUIS GASTÃO ALENCAR FRANCO DE CARVALHO

## Testemunhas:

Bel. EDSON DALLAGASSA

Bel. NORBERTO ELISIO PAVELEC

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
Divisão de Processo Cível

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CIVEL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL. A REALIZAR-SE EM 31 DE MAIO DO CORRENTE ANO. AS 13:30 HORAS. OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 26/88

Origem : CURITIBA - 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 13463/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 1956/88  
AGTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR

ADVOGADOS : MURILLO BASTOS PACHECO  
ROBERTO MACHADO FILHO  
AGDOS : EMILIANO LOPES DE OLIVEIRA E SM  
ROBERTO CEZAR MENDES DE ARAUJO E SM  
AGENOR LOPES DE ARAUJO E SM  
JOAO LOPES DE OLIVEIRA  
MANOEL LOPES DE OLIVEIRA  
SUZANA KOCHANOSKI BAYER  
ALADOR SEBASTIAO TEIXEIRA E SM  
DORANDIM ANTUNES E SM  
DARCI JOSE GOMES E SM  
ANTONIO BONOMETTO E SM  
ALCEU DE OLIVEIRA E SM  
KURT EHMS

ACR DE ARAUJO OLIVEIRA E SM  
VATERLO HAEFFNER E SM  
FREDERICO ARNOLD EHMS E SM  
NICOLAU TUROK E SM  
TEOFILO SCOROPAD E SM  
ARLINDO PORTELA DA CRUZ E SM  
EROSLAU TUROK E SM  
FIRMINO SCISLOWSKI E SM  
JOAO BOSCO FERRARI E SM  
CARLOS BAYER E SM  
ARNOLDO EHMS E SM  
OSVALDO ANTONIAK E SM

ADVOGADOS : VILSON STALL  
NOEL RIBAS  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 68/88

Origem : ARAUCARIA - VARA CIVEL  
Acao : 246/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 4817/88

AGTE : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR  
ADVOGADOS : ALUIZIO ANTUNES JUNIOR

RAMIRO DIAS COSTA  
JOAO GUALBERTO PINHEIRO JR  
ATHOS PEDROSO  
JOSE ELOY GRALIK  
JOSE ALVES TEIXEIRA  
JOSE ALVES BACELAR  
JOSE IGNACIO GOMES  
REYMALDO FABIANI

AGDOS : ESPOLIO DE JOANA STABACH  
EMILIA STABACH SZAIDA

JOSE SZAIDA  
JOSE STABACH E SM  
TEREZINHA STABACH LUKASKI  
ELEUTERIO LUKASKI  
LEONORA SKROBOT  
ANTONIO STABACH

ADVOGADOS : DTELIO RENATO BARONI  
FIRMINO ZANONI  
ARNO ALEXANDRE BARONI  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 71/88

Origem : CURITIBA - 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 7206/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 4434/88

AGTES : ROBERTO SPRENGOSKI E SM  
ESTANISLAU DOMACHOSKI E SM

ADVOGADOS : DAVI DEUTSCHER  
MAURI JOSE ROIKA  
JONATHAS VALERIO DA SILVA  
VILSON STALL

AGDO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER PR

ADVOGADOS : RAMIRO DIAS COSTA  
ALUIZIO ANTUNES JUNIOR  
JOAO GUALBERTO PINHEIRO JR  
ATHOS PEDROSO  
JOSE ELOY GRALIK  
JOSE ALVES TEIXEIRA  
JOSE ALVES BACELAR  
RAUL ALBERTO DANTAS JUNIOR  
SILVIO CARLOS CAVAGNARI

RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 97/88

Origem : CURITIBA - 11A VARA CIVEL  
Acao : 35126/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 06299/88

AGTE : NOEDI BITTENCOURT MARTINS  
ADVOGADOS : ROSELY T OLIVA DA ROCHA  
EDILTON JOSE DA ROCHA

AGDO : GULIN ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SC LTDA

ADVOGADO : LUIZ OSORIO CARDOSO MARTINS  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

## AGRAVO DE INSTRUMENTO 158/88

Origem : CURITIBA - 11A VARA CIVEL  
Acao : 35877/87 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PROTOCOLO : 11398/88

AGTE : CONSTRUTORA PUSSOLI SA  
ADVOGADO : RUBENS XAVIER DE FRAGA  
AGDOS : JOSE VIRGINIO MARCHETTE  
EDNA PUSSOLI MARCHETTE  
RICARDO PUSSOLI FILHO

ADVOGADO : ZANONI DE QUADROS GONCALVES  
RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ

## APELACAO CIVEL 1419/87

Origem : TELEMACO BORBA  
Acao : 552/85 CONSIGNACAO EM PAGAMENTO  
PROTOCOLO : 24050/87

APTE : HERMES DE CORDOVA  
ADVOGADO : VICTORIO ALVES DA SILVA  
APDO : JAIRO GOMES DE MENDONCA

ADVOGADOS : WALDIR MOREIRA SOARES  
LUIZ SIONEI PENTEADO  
ALUIZIO JOSE FERREIRA

RELATOR : DES. OTO SPONHOLZ  
REVISOR : DES. OSIRIS FONTOURA

## APELACAO CIVEL 4/88

Origem : PONTA GROSSA 2A VARA DE FAMILIA E ANEXOS  
Acao : 297/87 AUTOS DE TUTELA  
PROTOCOLO : 00052/88  
APTE : INDALECIA VILLELA  
ADVOGADOS : ACRY DE OLIVEIRA LIMA

IMPDO JANE PEREZ KAPAZI  
RELATOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ  
DES. OSIRIS FONTOURA

\*\*\* I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS \*\*\*

MANDADO DE SEGURANCA 63/88  
Origem : ARAPONGAS - VARA CIVEL  
Acao : 232/88 ACAO DE DESAPROPRIACAO  
PROTOCOLO : 13171/88  
IMPTE : MUNICIPIO DE ARAPONGAS  
ADVOGADO : ODAIR CIRINE  
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAPONGAS VARA CIVEL  
RELATOR : DES. RENATO PEDROSO

MANDADO DE SEGURANCA 65/88  
Origem : CURITIBA - 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
Acao : 12579/88 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
PROTOCOLO : 13547/88  
IMPTE : PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA  
ADVOGADOS : MUNICIPIO DE CURITIBA  
JOAO ROBERTO SANTOS REGNIER  
ASSIS CORREA  
IVAN GUERIOS CURT  
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA DA  
RELATOR : FAZENDA PUBLICA  
DES. OTO SPONHOLZ

MANDADO DE SEGURANCA 66/88  
Origem : CURITIBA - 3A VARA DE FAMILIA  
Acao : 601/88 MED CAUT DE SEPARACAO DE CORPOS  
PROTOCOLO : 13615/88  
IMPTE : MOYSES DIAS DE ARAUJO  
ADVOGADOS : ARLINDO MENDES DE SOUZA  
RUTH PASSOS DE SOUZA  
IMPDO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA DE  
RELATOR : FAMILIA  
ELIZABETE SAID DIAS  
DES. CORDEIRO MACHADO

\*\*\* PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

HABEAS CORPUS 109/88  
Origem : CURITIBA - 9A VARA CRIME  
Acao : 50/87 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 12545/88  
IMPTE : PAULO ROBERTO MAURICIO EM SEU FAVOR  
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

HABEAS CORPUS 116/88  
Origem : ANTONINA  
Acao : 10/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 13488/88  
IMPTE : ADV DIRCEU VENANCIO DE PAULA  
EM FAV : LUIZ ALBERTO SAPLA  
RELATOR : DES. EROS GRADOWSKI

HABEAS CORPUS 117/88  
Origem : CURITIBA - 11A VARA CRIME  
PROTOCOLO : 13715/88  
IMPTE : ADV ELIO NAREZI  
EM FAV : JUAREZ ELIAS SARU  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

HABEAS CORPUS 114/88  
Origem : APUCARANA - VARA CRIME  
PROTOCOLO : 13279/88  
IMPTE : ADV ANTONIO ARI COSTA  
EM FAV : OERSON RIBEIRO MOREIRA  
RELATOR : DES. LENZ CESAR

HABEAS CORPUS 115/88  
Origem : ARAUCARIA - CRIME MEN.FAM.ANEXOS  
Acao : 20/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 13412/88  
IMPTE : ADV JOSE DA COSTA VALIM FILHO EM SEU FAVOR  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Escala semanal do plantão para atender os casos de Habeas Corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, pedidos urgentes de arbitramento e prestação de fiança e de liberdade provisória e conhecimento de prisão em flagrante.

Semana de 26/MAI/88 a 12/JUN/88

Vara de Plantão: 11ª Vara Criminal

Juiz de Direito: Dr. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO

Atendimento:

Das 08:00 às 18:00 horas, nos dias em que haja expediente forense, o atendimento é feito no Cartório da Vara Criminal de Plantão.

Das 18:00 horas às 08:00 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento é feito pelo Serviço do Plantão Judiciário, localizado no pavimento térreo do Palácio da Justiça - Centro Cívico.

**Conselho da Magistratura**

EDITAL DE CONCURSO Nº 18/88.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 29-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão Distrital de FIGUEIRA D'OESTE, Comarca de entrância inicial de ENGENHEIRO BELTRÃO.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio de 1988.

Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) Funcionário desta Divisão, datilógrafo, o presente EDITAL. Eu, Maurá Régia Varella Rastelli, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön, Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 19/88.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 32-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais;

F A Z S A B E R a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de entrância intermediária de PALMAS.

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio de 1988.



3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio de 1.988.-----  
 Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL.----- Eu, Maura Regina Varella Rastelli (Maura Regina Varella Rastelli), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.-----  
 Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.-----

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
 Secretário do Tribunal de Justiça

EDITAL DE CONCURSO Nº 20/88.

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 34-88-A, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concursos para Provimento de Cargos de Auxiliares da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**F A Z S A B E R** a quem interessar possa que, pelo prazo de trinta (30) dias, contados na forma da Lei, encontra-se aberta inscrição para provimento do cargo de Escrivão do Crime da Comarca de entrância inicial de CÂNDIDO DE ABREU.-----

O interessado deverá dirigir ao Juiz de Direito Diretor do Fórum, Presidente do Concurso, requerimento, indicando as fontes de informações pessoais e juntando desde logo fotocópia de documento oficial de identificação e declaração de que tem condições de apresentar, após a realização do concurso e no caso de vir a ser classificado, os seguintes documentos: a) certidão do registro civil comprovando que, na data da inscrição, possuía idade não inferior a dezoito (18) nem superior a quarenta e cinco (45) anos, exceto se funcionário público; b) certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral; c) certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar; d) laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de três (3) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem é portador de defeito físico ou debilidade mental que o incompatibilize com a função pública; e) certidão dos cartórios criminais das comarcas em que tiver residido após haver completado dezoito (18) anos de idade; f) atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria da Justiça; g) fotocópia do título de eleitor. O candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual. Não poderão inscrever-se os estrangeiros, os menores de dezoito (18) e maiores de quarenta e cinco (45) anos, salvo se funcionário público, os que não estiverem quite com o serviço militar, os que não forem moralmente idôneos, os parentes consanguíneos e afins, até o 3º grau, inclusive, do (s) Juiz (es) de Direito e Substituto (s), dos membros do Ministério Público e dos titulares de Ofícios de Justiça desta comarca e os que não estiverem no gozo dos direitos civis e políticos. O candidato indicará, em seu requerimento de inscrição, o endereço para intimações e eventuais comunicações. Ao dar entrada ou remeter o requerimento de inscrição, o interessado providenciará o depósito inicial das custas nos termos do inciso V, do artigo 7º, do Regulamento de Concursos, dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná aos dezoito dias do mês de maio de 1.988.-----  
 Eu, Francisco Rangel Delinski (Francisco Rangel Delinski) funcionário desta Divisão, datilografei o presente EDITAL.----- Eu, Maura Regina Varella Rastelli (Maura Regina Varella Rastelli), Chefe da Divisão, o fiz datilografar.-----  
 Eu, Margareth Nascimento da Costa Schön (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscrevi.-----

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO  
 Secretário do Tribunal de Justiça

**TRIBUNAL DE ALÇADA**  
 DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
 Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 379

DESPACHOS - PRESIDENTE

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43/88 DE SANTA IZABEL DO IVAÍ. Recorrente: T. Zorzi & Cia. Ltda. Adv.: José Alves Maciel. Recorrido: Walter Barbieri. Adv.: Eneas Pereira Rodrigues. **EM CONCLUSÃO:** Seja como for, a pretensão recursal não reúne condições de admissibilidade. O Regimento Interno do Supremo Tribunal, em seu artigo 325, não contempla, entre as hipóteses de cabimento, a ação incidental de embargos do devedor, razão pela qual o recurso só seria admitido se alegada ofensa à Constituição ou divergência com Súmula do Supremo Tribunal Federal. Tampouco argui-se a relevância da questão federal. Nego seguimento ao recurso. Curitiba, 17 de maio de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 56/88 DE CURITIBA - 7ª VARA CÍVEL. Recorrente: Antonio Cardoso & Cia Ltda. Adv.: Antonio V. de Sousa. Recorrido: Ernesto Haver Junior. Adv.: Ilson Ney Bemben. **EM CONCLUSÃO:** Pelo exposto, nego-lhe seguimento, deferindo apenas o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 19 de maio de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 54/88 DE UMUARAMA - 2ª VARA CÍVEL. Recorrente: Fernando Reis Costa. Adv.: Ivo Shizuo Sooma. Recorrido: João Espessato Neto. Adv.: Danilo M. Scriptore e José Jorge Novaes de Castro. **EM CONCLUSÃO:** Nego seguimento ao recurso. Defiro o processamento da arguição de relevância da questão federal. Curitiba, 20 de maio de 1.988. (a) FRANCO DE CARVALHO.

PELO QUAL MANTÉM O DESPACHO AGRAVADO, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. AGRÁVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 2/88 DE MATELÂNDIA. Agravante: Francisco Paulo José Minoli. Adv.: Paulo Roberto C. Costa. Agravado: Espólio de Gladis Seixas Duarte. Adv.: Alvaro Wendhausen de Albuquerque e Boleslau Sliviany.

RELAÇÃO Nº 380.-

DESPACHOS RELATORES.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1366/88, DE CURITIBA - 2ª VARA.- Apelantes: João Pereira da Silva e sua mulher.- Adv.: Cesar Antonio da Cunha.- Apelados: Felix Krizanovski e sua mulher.- Adv.: José Torquato Filho.- **DESPACHO:** A matéria em exame é da competência do Egrégio Tribunal de Justiça (f. 158), para onde devem ser remetidos os presentes autos. Curitiba, 20 de maio de 1988.- (a) Francisco Muniz.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 629/88, DE CASCAVEL - 2ª VARA.- Apelante: Miriam Adelaide Mendo.- Adv.: Sirlei do Rocio Berno.- Apelado: Zeferino Kowacic.- Adv.: Juraci Antonio Bortolotto.- **DESPACHO:** Vistos. Homologo a desistência requerida à fl. 63 e julgo extinto o processo. Intimense. Curitiba, 18 de maio de 1988.- (a) Alfredo Augusto Malucelli.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1343/88, DE CURITIBA - 19ª VARA.- Apelante: Ivone Suplicy Fontes.- Adv.: Albor G. Averaldo Galhardo.- Apelado: Lia de Camargo Mello Feitosa.- Adv.: Emir Roque Doria.- **DESPACHO:** 1) Junte-se. 2) Homologo a transação que as partes celebraram para equacionar o litígio e extinguir o processo (CPC, art. 269, III). 3) Baixem os autos, oportunamente, ao Juízo de origem. Curitiba, 19 de maio de 1988.- (a) Ivan Righi.-

RELAÇÃO Nº 381.-

VISTA ÀS PARTES.-

AO APELADO - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1300/88, DE IVAIPORA.- Apelante: Helio Eliti Kameshique.- Apelado: Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.

AO APELANTE 2 - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL 1347/88, DE CAMBARÁ.- Apelantes: 1) Agropecuária Água Limpa Ltda e outro.- 2) Banco Cidade S/A.- Adv.: 2) Márcia R. Rodacoski.- Apelados: Os Mesmos.-

AO APELADO.- DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1174/88, DE PARAÍSO DO NORTE.- Apelantes: Milton Carraro e outro.- Apelado: Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.-

RELAÇÃO Nº 382

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
 DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 53/88, DE CURITIBA, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Impetrante: Banco Econômico S/A.- Adv.: Valdir Lemos de Carvalho.- Impetrado: Dr. Juiz de Direito.- Litisconsortes: Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) e outros. Despacho: 1) Notifique-se a autoridade apontada como coatora do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que achar necessárias, conforme estabelece o artigo 7º e incisos, da Lei 1.533/51. 2) Suspenda-se o ato que deu motivo ao pedido, porque relevante é o fundamento. 3) Promova o impetrante a citação do litisconsorte passivo necessário, no prazo de vinte (20) dias, sob pena de ineficácia da concessão da liminar. Curitiba, 19 de maio de 1.988. (a) Jorge Domingos.